

MENSAGEM N.º 222, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Encaminha Emenda ao Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com minha especial manifestação de apreço, dirijo-me a insigne presença de Vossa Excelência para encaminhar, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos pares, a inclusa Emenda ao Projeto de Lei n.º 73 de 2018, que “Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos efetivos do quadro geral do Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae de Unaí estabelece normas gerais de enquadramento, institui novas tabelas de vencimentos e dá outras providências”.
2. Outra inclusão necessária é a solicitada através desta Emenda com o intuito de deixar expresso no texto da lei que os interstícios para os institutos de progressão e Promoção são distintos, como constou na Lei n.º 3.202, de 2 de janeiro de 2019 que alterou a Lei n.º 3.159/2018 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal de Unaí, e ainda, Lei n.º 3.201, de 2 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Unaprev. Ficando desta forma a mên regra para os servidores da Administração Direta e Indireta.
3. Explica-se, que o interstício averbado pelo servidor para concorrer à progressão não poderá ser utilizado novamente para concorrer à promoção de que trata a referida Lei e deverá ser considerado a partir da última promoção ou progressão, a que o servidor fizer jus, ou seja, o interstício começará a contar da data na qual o servidor completou o período aquisitivo, que é a data que o servidor adquiriu o direito aos institutos de promoção e/ou progressão e não a data da concessão.
4. São Essas, senhor Presidente e demais Edis, as modificações que tínhamos a encaminhar. Sem mais considerações, renovo protestos de estima e consideração extensivos aos demais Pares deste operoso Poder Legislativo, ao passo que rogamos pela aprovação da matéria ora encaminhada.

Unaí, 1º de março de 2019; 75º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA
Carlinhos do Demóstenes
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)